



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 027/2006

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo – Comarca de Campos do Jordão.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-033/06,
aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar
Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Campos do
Jordão, com o objetivo de estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização
de estágio não remunerado por estudantes regularmente matriculados na Universidade de
Taubaté.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a
partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, desde que uma
das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu
término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária ordinária de 21 de junho de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 26 de junho de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA